



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 427 DE 14 DE MAIO DE 2010.

[Handwritten signature]
GERÍO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de R\$ 816.778,65 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de R\$ 816.778,65 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender a seguinte despesa:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação
- 02.11.15. Urbanismo
- 02.11.15.451. Infra Estrutura Urbana
- 02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidades
- 02.11.15.451.0016.00.1.024 – Construção e Reforma do Abrigo Municipal – Casa da Criança
- 4.4.90.51.00.00.00.00.0041 – Obras e InstalaçõesR\$816.778,65

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:

a) O provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 816.778,65 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), proveniente do convênio firmado com a Petrobrás e o Município de Mendes, através do Banco do Brasil SA de acordo com o contrato de repasse nº 7100.0056965.10.4, objetivando assim, o Projeto de engenharia e arquitetura para reforma do prédio da Casa da Criança e a construção de 01 prédio anexo para abrigar até 20 crianças e adolescentes, fundamental para o bom desenvolvimento do Projeto Social – Volta pra Casa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de Mendes, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de MAIO de 2010.

[Handwritten signature]
Rogério Riente
Prefeito Municipal